

Colocar aqui o papel timbrado da unidade escolar

PROJETO ENSINO COLABORATIVO

(Base Legal: DECRETO Nº 67.635, DE 06 DE ABRIL DE 2023 e Resolução SEDUC – 21, de 21-6-2023)

E.E. _____

Responsáveis: Gestores, professores regentes das salas regulares, professores especializados.

Número de estudantes da Unidade Escolar elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados e registrados no sistema (são considerados estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial:

I – Estudante com deficiência, assim considerado aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assim considerado, em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, III

– Estudantes com altas habilidades/superdotação, assim considerado aquele que demonstra elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentar grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Parágrafo único – Para fins desta Resolução também serão considerados elegíveis os estudantes diagnosticados com Transtorno Global de Desenvolvimento – TGD.): _____

Objetivos:

- a) atender a necessidade de ampliar a atuação do professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo na Unidade Escolar como estratégia direcionada à inclusão dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, no turno das aulas regulares;
- b) fomentar a atuação articulada entre a equipe escolar e os professores especializados, em especial entre professores regentes de classes comuns do ensino regular e professores especializados;
- c) proporcionar suporte e acompanhamento pedagógico, sendo desenvolvido como estratégia pedagógica voltada à inclusão do estudante elegível aos serviços da Educação Especial, nas classes comuns do ensino regular;
- d) fomentar a cultura inclusiva;

- e) adotar práticas inclusivas na escola;
- f) identificar, aperfeiçoar e acompanhar dos apoios, recursos e serviços para a inclusão;
- g) cuidar para a permanência de todos os estudantes, atendidos ou não pelos serviços da Educação Especial, no mesmo espaço físico, com o mesmo currículo, garantida a acessibilidade e a tecnologia assistiva;
- h) criar estratégias de formação continuada dos docentes na Unidade Escolar para as práticas pedagógicas em âmbito do Projeto Ensino Colaborativo;
- i) orientar e esclarecer à comunidade escolar, proporcionando diálogo acerca da cultura inclusiva e dos apoios, recursos e serviços da Educação Especial;
- j) promover tempos e espaços para diálogo e planejamento das questões relativas à perspectiva inclusiva na unidade escolar.

Ações para atender aos objetivos:

- a) realizar a gestão do Projeto Ensino Colaborativo na unidade escolar (RESPONSABILIDADE TRIO GESTOR);
- b) proporcionar a articulação entre o Professor Especializado da Educação Especial e os Professores Regentes das classes comuns do ensino regular, preferencialmente a cada semana, levando em consideração as necessidades concretas do estudante e a realidade da unidade escolar (RESPONSABILIDADE TRIO GESTOR);
- c) criar e proporcionar espaço para diálogo e discussão das questões relativas à Educação Especial na unidade escolar, com envolvimento de todos os profissionais da escola (RESPONSABILIDADE TRIO GESTOR);
- d) organizar os tempos de trabalho destinados ao atendimento do estudante elegível aos serviços da Educação Especial (RESPONSABILIDADE TRIO GESTOR);
- e) observar que os horários de articulação entre os profissionais da educação devem constar na rotina da unidade escolar, sendo possível utilizar as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), Atividade Pedagógica de caráter formativo e demais atividades pedagógicas (RESPONSABILIDADE TRIO GESTOR);
- f) manter canais de comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar, de modo a esclarecer sobre a educação inclusiva e as práticas de inclusão voltadas a beneficiar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes (RESPONSABILIDADE TRIO GESTOR);
- g) responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem na sua área de atuação (RESPONSABILIDADE PROFESSORES REGENTES DAS CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR);
- h) efetivar as atividades e interações pedagógicas que sejam benéficas aos processos de ensino e aprendizagem de todos os estudantes, com e sem deficiência (RESPONSABILIDADE PROFESSORES REGENTES DAS CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR) ;
- i) realizar o Encaminhamento Pedagógico (RESPONSABILIDADE PROFESSORES REGENTES DAS CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR);

- Lista de estudantes da Unidade Escolar elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados e registrados no sistema:**

[illegible]

Quantidade de aulas do Projeto Ensino Colaborativo a serem atribuídas para o ano de 2024 na Unidade Escolar (assinalar com um X a situação da escola de acordo com o número de alunos e suporte exigido; poderá ser assinalado mais de um se for o caso, no entanto, de praxe o número máximo de aulas a serem atribuídas na Unidades Escolar para o Projeto de Ensino Colaborativo é o total de 32 aulas; em casos excepcionais, caso a escola precise de mais de 32 aulas, o Diretor deverá encaminhar juntamente com este Projeto um ofício solicitando a atribuição de mais aulas e justificando porque precisa atribuir mais de 32 aulas, tal solicitação será analisada):

Suportes exigidos pelos estudantes:

Suporte Leve- menor necessidade de apoio no dia a dia escolar;

Suporte Moderado- precisa de um pouco mais de apoio no dia a dia escolar;

Suporte Severo- precisa de muito mais apoio substancial para as atividades do dia a dia escolar

a) Unidade Escolar com poucos estudantes elegíveis e nível de Suporte Leve (necessidade de pouco apoio), atribuição 9 aulas (1 a 5 estudantes) ☐

b) Unidade Escolar com muitos estudantes elegíveis e nível de Suporte Leve (necessidade de pouco apoio), atribuição de 19 aulas (6 a 10 estudantes) ☐

c) Unidade Escolar com muitos estudantes elegíveis e nível de Suporte Leve (necessidade de pouco apoio), atribuição de 24 aulas (11 estudantes ou mais) ☐

d) Unidade Escolar com poucos estudantes elegíveis e nível de Suporte Moderado (necessidade de apoio substancial), atribuição de 24 aulas (3 a 8 estudantes) ☐

e) Unidade Escolar com poucos estudantes elegíveis e nível de Suporte Severo (necessidade de muito apoio substancial), atribuição de 24 aulas (3 a 8 estudantes) ☐

- f) Unidade Escolar com muitos estudantes elegíveis e nível de Suporte Severo (necessidade muito apoio substancial), atribuição de 32 aulas (9 ou mais estudantes)

Nome do Diretor da E.E.

Parecer do Supervisor de Ensino responsável pelo Projeto Ensino Colaborativo D.E. De Sorocaba

Pela Homologação: _____

Parecer do Supervisor de Ensino

Homologo: _____